Assistência e **consultoria** municipal

FIORILLI

SOFTWARE

Elaboração
da LOA 2022

Elaboração da LOA -2022

Segundo o mais recente Boletim Focus, do Banco Central, a economia, em 2021, crescerá 5,18%, enquanto a inflação, medida pelo IPCA (IBGE), girará em torno dos 6,10%. Assim, propõe-se ***que a receita total orçada seja 11% (onze por cento) maior que a efetivamente arrecadada em 2020***, sem prejuízo, claro, de oscilações, para mais ou menos, em determinadas fontes de receita, sobretudo as tributárias próprias.

Elaboração da LOA -2022

Quanto ao gasto de pessoal, de lembrar que, em 2022, já não se aplicam as restrições da Lei 173/2020, ou seja, no ano vindouro retoma-se a contagem de tempo para vantagens funcionais (*anuênios, quinquênios etc*.), devendo então o orçamentista ***projetar o habitual incremento que, ano a ano, encarece o gasto com recursos humanos, ou seja, o chamado crescimento vegetativo.***

Elaboração da LOA -2022

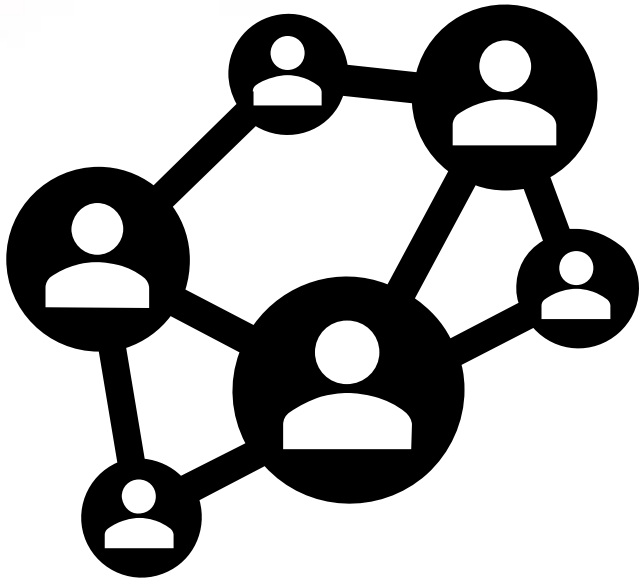

Tal qual visto no Comunicado 419, o Ministério da Economia recomenda que o Executivo Municipal, ***já agora em 2021*** agregue, em sua despesa com pessoal, os custos salariais de ONGs contratadas, antecipando, ***em um ano***, o prazo estabelecido na Portaria STN 337/2020: aquele que acontecerá em 2022.

Mediante a Nota Técnica SEI 30805/2021/ME.

Elaboração da LOA -2022

Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME

CONTABILIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E OUTRAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO

11. As entidades públicas que firmarem contrato de gestão com as organizações sociais ou demais entidades privadas sem fins lucrativos devem classificar a despesa orçamentária segundo a sua natureza, da forma a seguir:

- Categoria Econômica: "3 - Despesas Correntes";
- Grupo de Natureza de Despesa (GND): "3 - Outras Despesas Correntes";
- Modalidade de Aplicação: "50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos"
- Elemento de Despesa: "85 - Transferências por meio de Contrato de Gestão"

Elaboração da LOA -2022

Caso o Município tenha direito ao novo complemento do Fundeb, **o VAAT** (*vide Comunicado 418*), sua aplicação deve assim ser feita:

- 50% na educação infantil (*creches e pré-escolas*)
- 15% em despesas de capital (*obras, equipamentos etc.*)

Elaboração da LOA -2022

Relativamente aos precatórios judiciais, de verificar que, nos termos da Emenda 109/2020, o regime especial de precatórios judiciais ***foi estendido até 31 de dezembro de 2029*** (*antes terminava em 2024*). Nesse rumo, há de se orçar tal passivo como segue:

- ***Municípios do regime especial (com dívida judicial em 25 de março de 2015):*** baseada na receita corrente líquida (RCL), dotação suficiente para quitar o passivo em 8 anos (2022 a 2029), ***sendo que o percentual (valor/RCL) não será inferior ao efetivamente desembolsado no ano de 2017.***
- ***Municípios do regime normal, ordinário (sem dívida judicial em 25 de março de 2015):*** dotação para os precatórios apresentados até 1º de julho de 2021, acrescida dos requisitórios de baixa monta.

Elaboração da LOA -2021

Orçamento

Importação da receita e criação de fichas

Receita sob o enfoque Patrimonial

RECEITA SOB O ENFOQUE PATRIMONIAL ⟷ FATO GERADOR (Regime de Competência)

RECEITA SOB O ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO ⟷ INGRESSO (Regime Financeiro)

Receita sob o enfoque Patrimonial

RECEITA SOB O
ENFOQUE PATRIMONIAL

FATO GERADOR
(Regime de Competência)

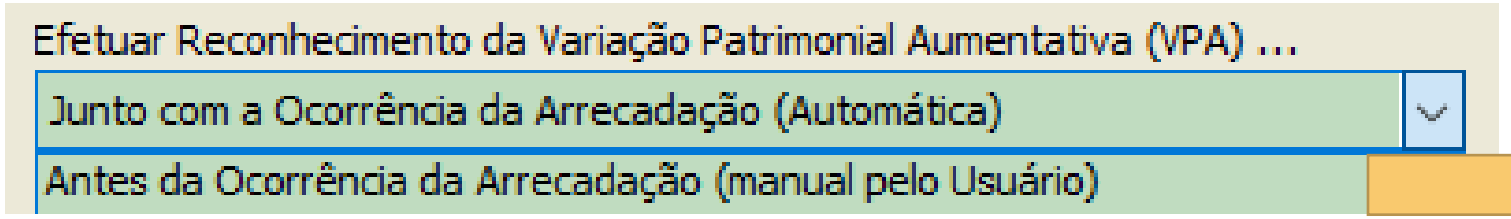

IPTU
DÍVIDA ATIVA

LOA -2022 - EMENTÁRIO DA RECEITA

Portaria Conjunta nº 650/2019

Efeitos a partir do exercício financeiro de 2022, devendo ser observada quando da elaboração do respectivo PLOA.

- Exclusão da lógica do dígito 8 no 4º nível para fins de especificação das receitas exclusivas de Estados, DF e Municípios. A especificação passa a ocorrer no 5º e 6º nível.

C	O	E	D	DD	D	T
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita			Tipo

00 até 49	Códigos reservados para a União, que poderão ser utilizados, no que couber, por Estados, DF e Municípios
50 até 98	Identificam códigos reservados para uso específico de Estados, DF e Municípios
99	"Outras receitas" (receitas genéricas que não tenham código identificador específico)

LOA -2022 - EMENTÁRIO DA RECEITA

Portaria Conjunta nº 650/2019

Efeitos a partir do exercício financeiro de 2022, devendo ser observada quando da elaboração do respectivo PLOA.

- Os códigos de Natureza de Receita Orçamentária que contenham "2" na "categoria econômica da receita somente poderão ser valorizados utilizando-se os "tipos" "1" e "3".
- Os recursos originados de multas e juros de mora de receitas de capital serão registrados utilizando-se "1" na "categoria econômica da receita", "9" na "origem da receita" e "4" na "espécie da receita".

RECEITA CORRENTE

- Todos os códigos cujo o primeiro dígito seja "1" (categoria econômica "receitas correntes");

C	O	E	D	DD	D	T
1	X	X	X.XX.X			X
1	**9**	**4**	X.XX.X			2,4,5,6, 7 e 8

RECEITA DE CAPITAL

- Todos os códigos cujo primeiro dígito seja "2" (categoria econômica "receitas de capital").

C	O	E	D	DD	D	T
2	X	X	X.XX.X			1
2	X	X	X.XX.X			3

JUROS E MULTAS DE RECEITAS DE CAPITAL

RECEITA CORRENTE
194X.XX.X.X.**0**
(vedado combinar esta NR com tipos 1 e 3)

LOA -2022 - EMENTÁRIO DA RECEITA

Legendas:

* Inclusão: letras em azul

*Alteração: letras em roxo

* Exclusão: letras em vermelho e ~~tachado~~

n/a: alterações que independem de portaria. Geralmente relacionadas à ajustes na descrição/função da NR.

ALTERAÇÕES PARA 2022						
NR	Especificação	Portaria	Alteração	Nova NR	Especificação	Portaria
~~1.1.1.8.01.0.0~~	~~Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios~~	~~STN~~	~~Exclusão~~			
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	STN	Código	1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	STN
1.1.1.8.01.2.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	STN	Código	1.1.1.2.51.0.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	STN
1.1.1.8.01.3.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	STN	Código	1.1.1.2.52.0.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	STN
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	STN	Código	1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	STN
~~1.1.1.3.01.1.0~~	~~Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF~~	~~SOF~~	~~Exclusão~~	1.1.1.3.01.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	SOF
~~1.1.1.3.02.1.0~~	~~Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos~~	~~SOF~~	~~Exclusão~~	1.1.1.3.02.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	SOF
~~1.1.1.6.00.0.0~~	~~Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços~~	~~STN/SOF~~	~~Exclusão~~			
~~1.1.1.6.01.0.0~~	~~Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços~~	~~SOF~~	~~Exclusão~~			
~~1.1.1.7.00.0.0~~	~~Impostos sobre Transferências Patrimoniais~~	~~STN/SOF~~	~~Exclusão~~			
~~1.1.1.7.01.0.0~~	~~Impostos sobre Transferências Patrimoniais~~	~~SOF~~	~~Exclusão~~			
~~1.1.1.8.00.0.0~~	~~Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios~~	~~STN/SOF~~	~~Exclusão~~			
~~1.1.1.8.01.0.0~~	~~Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios~~	~~STN~~	~~Exclusão~~			
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	STN	Código	1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	STN
1.1.1.8.02.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	STN	Código	1.1.1.4.50.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	STN
1.1.1.8.02.2.0	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	STN	Código	1.1.1.4.50.2.0	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	STN
			Inclusão	1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	STN
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	STN	Código	1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	STN
1.1.1.8.02.4.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	STN	Código	1.1.1.4.51.2.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	STN
1.1.1.8.02.5.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	STN	Código	1.1.1.4.52.0.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	STN

FONTES DE RECURSOS STN

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/02/2021 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º Os entes poderão estabelecer detalhamentos adicionais aos códigos padronizados, não sendo necessário o envio desses detalhamentos à STN.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios observarão os prazos a seguir, para atendimento ao disposto nesta Portaria:

I- de forma obrigatória a partir do exercício de 2023, incluindo a elaboração, em 2022, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, referentes ao exercício de 2023; e

II- de forma facultativa na execução orçamentária referente ao exercício de 2022, sendo permitida a utilização do mecanismo de "de-para" para o envio das informações à Secretaria do Tesouro Nacional, observando o formato definido nesta Portaria.

FONTES DE RECURSOS STN

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/02/2021 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

FONTES DE RECURSOS STN

Anexos da Portaria STN nº 710/2021 atualizados pela Portaria STN nº 925 de 08/07/2021

Fonte ou Destinação de Recursos

Codificação não padronizada

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

Codificação padronizada

Código Principal	Nomenclatura	Especificação
BLOCO DAS VINCULAÇÕES DA UNIÃO (Códigos de 000 à 499)		
BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999)		
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
500	Recursos não vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso X, da LC nº 141/2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as

FONTES DE RECURSOS STN

A prática da União quanto a esse dígito, que poderá ser utilizada também pelos demais Entes da Federação, é marcar na elaboração da LOA as previsões de receitas cuja legislação esteja em tramitação no congresso, fixando as despesas que seriam executadas caso esses recursos fossem arrecadados. Cabe destacar, que além das previsões das receitas, as dotações financiadas com esses recursos condicionados, também devem ser marcadas com dígito 9 na etapa de elaboração da Lei Orçamentária.

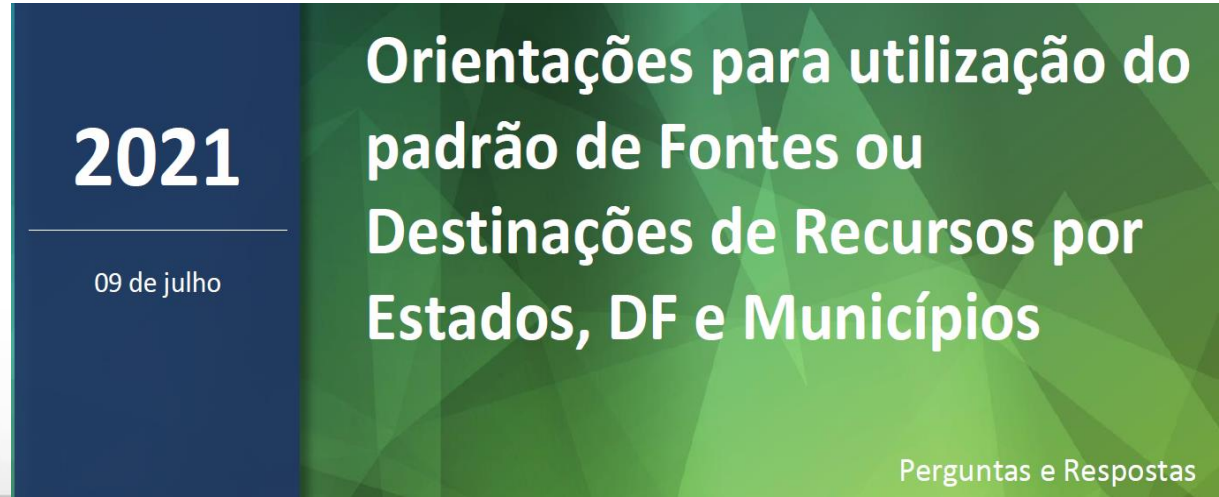

Exemplo:

Suponhamos que está em tramitação no Legislativo proposta de alteração na legislação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com vista a aumentar em 50% o valor arrecadado com essa receita. Nesse caso, com a aprovação da alteração, a arrecadação normal de uma determinada entidade passaria de R$ 1.000,00 para R$ 1.500,00.

Nesse caso, na elaboração da LOA, as informações estariam da forma a seguir:

Previsão da Receita:

Receita da COSIP prevista - Digito 1	R$ 1.000,00
Receita da COSIP prevista - Digito 9	R$ 500,00

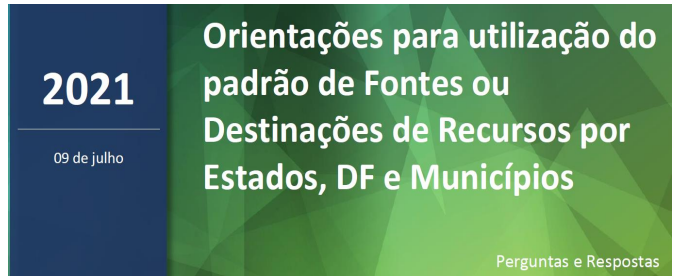

Fixação da Despesa

Dotações Fixadas - Digito 1 - Recursos do Exercício Corrente	R$ 1.000,00
Dotações Fixadas - Digito 9 - Recursos Condicionados	R$ 500,00

Fonte e destinação de recursos

ENSINO -25%

RECEITA

FR - 500

DESPESA

FR – 500 + CO - 1001

Fonte e destinação de recursos

SAÚDE -15%

RECEITA

FR - 500

DESPESA

FR – 500 + CO - 1002

Fonte e destinação de recursos

FUNDEB

RECEITA

FR - 540

DESPESA

FR – 540 + CO - 1070

Fonte e destinação de recursos

FUNDEB VAAF

RECEITA

FR - 541

DESPESA

FR – 541 + CO - 1070

Fonte e destinação de recursos

FUNDEB VAAT

RECEITA

FR - 542

DESPESA

FR – 542 + CO - 1070

Fonte e destinação de recursos

FUNDEB VAAR

RECEITA

FR - 543

DESPESA

FR – 543

Compatibilização entre as peças

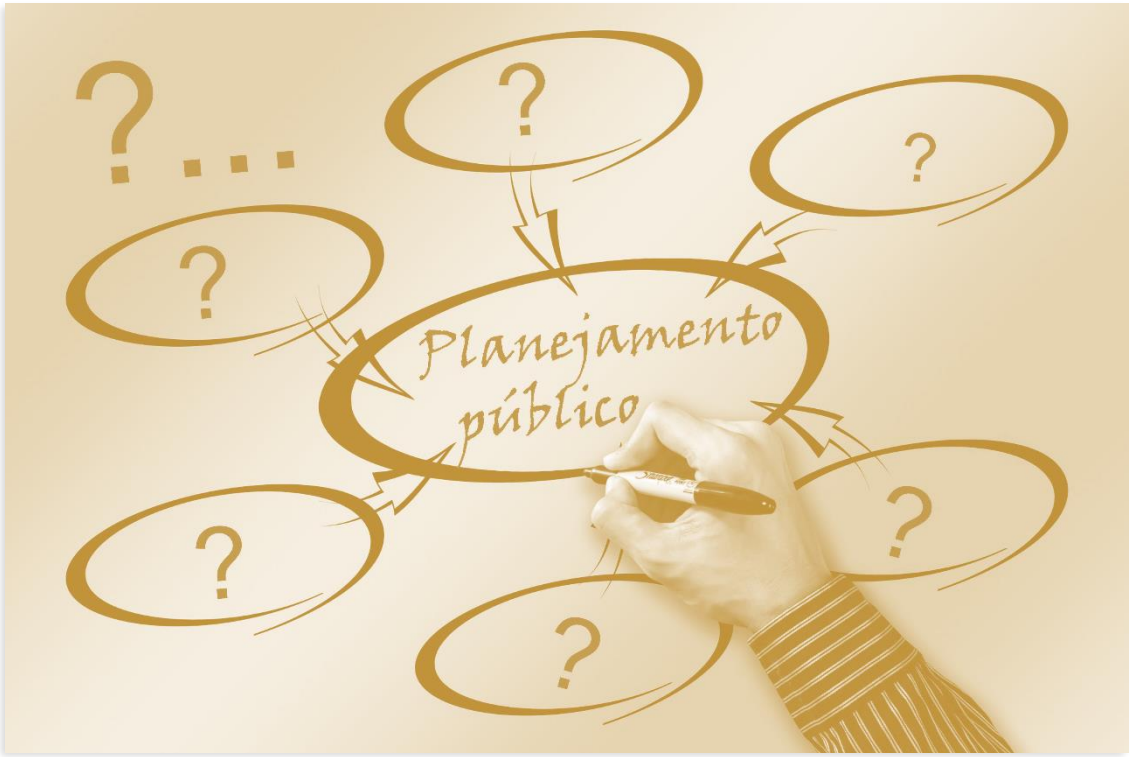

- **PPA**
- **LDO**
- **LOA**

Elaboração da LOA -2022

Orçamento

Importar Despesa e verificar compatibilidade com LDO

- Programas
- Metas fiscais

Elaboração da LOA -2021

Orçamento

Relatório Auxiliares:

- Relatório por fontes
- Relatório Ensino/Saúde

Alterações Orçamentárias

LOA

Créditos Adicionais

LDO

Remanejamentos

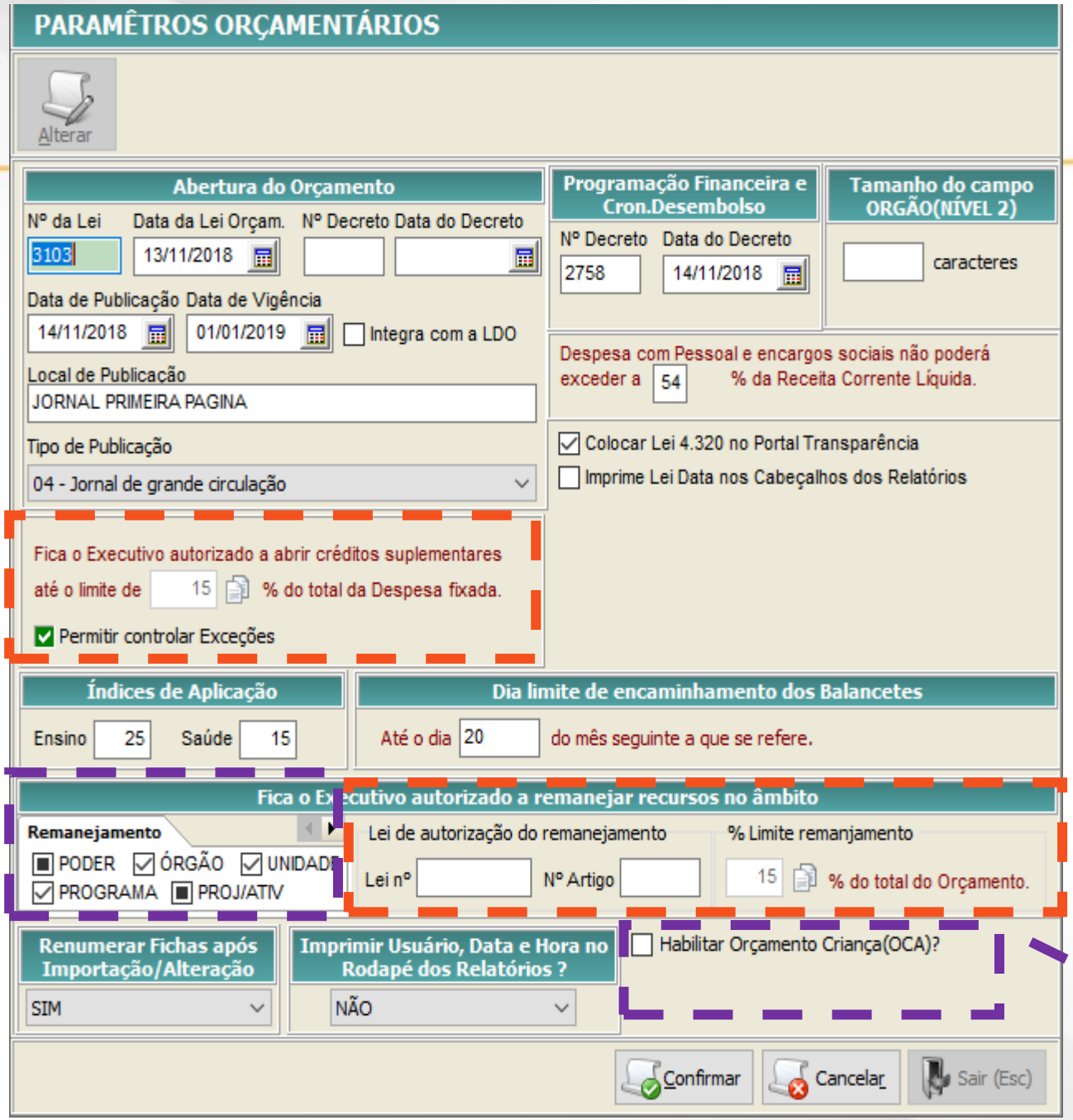

AUTORIZAÇÃO NA LOA

DEFINIÇÃO DE REALOCAÇÕES

AUTORIZAÇÃO NA LDO

Habilitar OCA

Programação Financeira - LRF

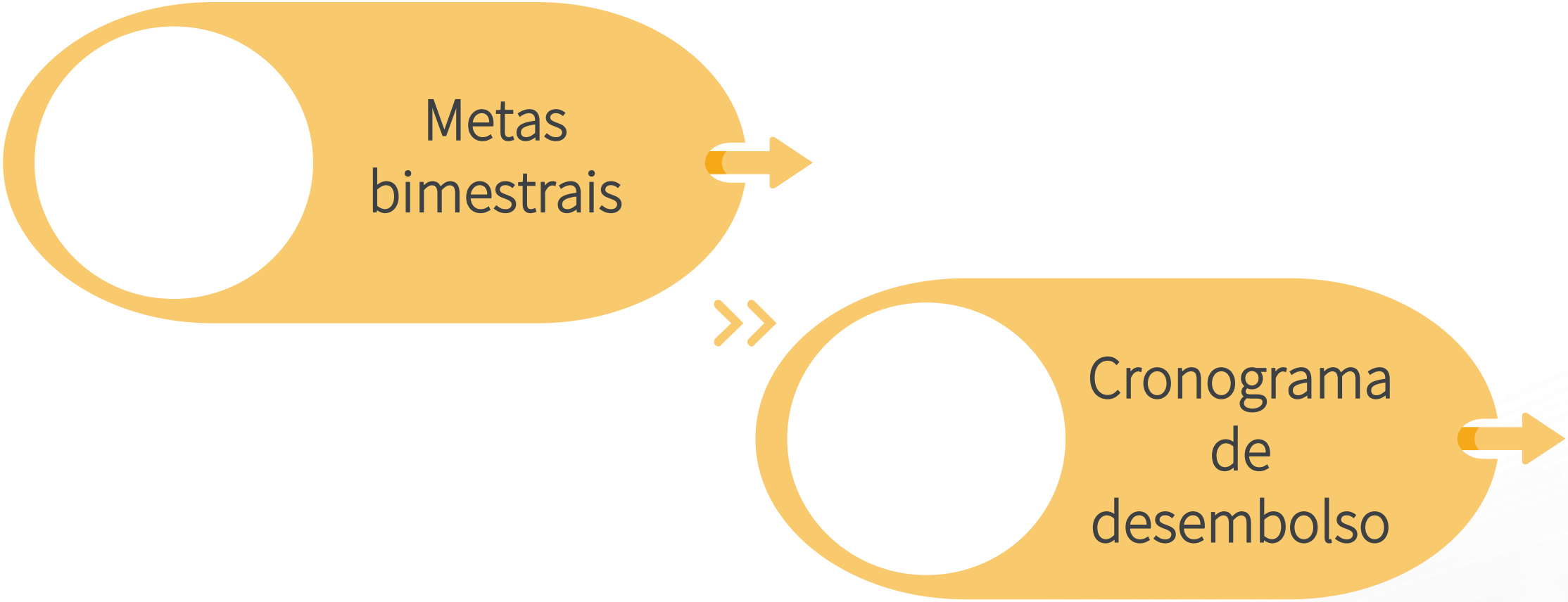

Modelo de decreto - SCPI

Emendas Impostivas – EC 86/15

Na lei de orçamento, as emendas ***individuais*** dos vereadores estarão restritas a 1,2% da receita corrente líquida, sendo que metade disso, 0,6%, pertence à Saúde.

Esses 0,6% da Saúde não podem financiar qualquer despesa de pessoal.

Reserva de contingência

Audiencias Públicas

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Obrigado!

joaopaulo@fiorilli.com.br